LEI № 13.758, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 4.152.020,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

ISSN 1677-7042

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral, crédito suplementar no valor de R\$ 4.152.020,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil e vinte reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas individuais, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Esteves Pedro Colnago Junior

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau Crédito Suplementar ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA VALOR** G 0569 882.020 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal Projetos Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Teresina - PI 02 122 0569 15PH 882.020 02 122 0569 15PH 0981 Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Teresina - PI - No Município 882.020 de Teresina - PI 100 882.020 TOTAL - FISCAL 882.020 TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL 882.020 ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco ANEXO I Crédito Suplementar PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** G M **VALOR** 0570 Gestão do Processo Eleitoral 3.270.000 **Atividades** 0570 20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral 3.270.000 02 122 02 122 0570 20GP 0026 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No 3.270.000 Estado de Pernambuco 100 3.270.000 TOTAL - FISCAL 3.270.000 TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL 3.270.000 ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal UNIDADE: 12102 - Tribunal Regional Federal da 1a. Região Crédito Suplementar ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO **FUNCIONAL VALOR** PROGRAMÁTICA G M Prestação Jurisdicional na Justiça Federal 882.020 0569 **Projetos** Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em 02 122 0569 11RV 882.020 Brasília - DF Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em 0569 11RV 5664 02 122 882.020 Brasília - DF - Em Brasília - DF 882.020 TOTAL - FISCAL 882.020 TOTAL - SEGURIDADE TOTAL - GERAL 882.020 ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral UNIDADE: 14117 - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco Crédito Suplementar ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00 PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO G M **VALOR FUNCIONAL** PROGRAMÁTICA Ε 0570 Gestão do Processo Eleitoral 3.270.000 **Projetos** 3.270.000 02 122 0570 14QG Ampliação de Imóvel para Armazenamento de Urnas Eletrônicas no Município de Camaragibe - PE 02 122 0570 14QG 1600 Ampliação de Imóvel para Armazenamento de Urnas Eletrônicas no 3.270.000 Município de Camaragibe - PE - No Município de Camaragibe - PE 90 100 3.270.000 TOTAL - FISCAL **TOTAL - SEGURIDADE**

LEI № 13.759, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de Furnas - Centrais Elétricas S.A., da Petrobras Gás S.A., da Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. e da Transportadora Associada de Gás S.A., crédito especial no valor de R\$ 33.425.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor de Furnas - Centrais Elétricas S.A., da Petrobras Gás S.A. - Gaspetro, da Eólica Mangue Seco 2 - Geradora e Comercializadora de Energia Elétrica S.A. - Mangue Seco 2 e da Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG, crédito especial no valor de R\$ 33.425.000,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de cancelamento parcial de dotações orçamentárias e geração própria de recursos, conforme indicado nos Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER
Esteves Pedro Colnago Junior









3.270.000